



PRO ENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:31.281.510/0001-08

RUA CASTRO ALVES, Nº55, BAIRRO EUGÊNIO SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC.

(47)98405-4723 / (47)99643-9306

contato@proeng.info

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Referência: Tomada de preço TP 04/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS) PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, COM ÁREA TOTAL DE 250,50M², EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

A empresa PRO ENG Engenharia e Construtora Ltda, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 31.281.510/0001-08, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 55, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul, Santa Catarina, representada por seu Diretor/Engenheiro Civil, o Sr. Diego Felipe de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5750372, inscrito no CPF/MF sob nº 084.290.959-18, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base nos artigos da Lei 8.666/93, apresentar as RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da documentação da empresa **TESNUS CONSTRUÇÕES LTDA** pelos motivos de fato e de direito adiante expostos:

I) DOS FATOS SUBJACENTES

No dia 23 de novembro de 2020, foi deflagrado o processo administrativo 53/2020, na modalidade de tomada de preço (TP 04/2020), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS) PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, COM ÁREA TOTAL DE 250,50M², EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

A empresa PRO ENG Engenharia e Construtora LTDA, salienta que participou do processo licitatório referente a este edital, sendo que foi dado início a reunião de abertura dos envelopes para julgamento da habilitação dos licitantes as 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2020, na qual a empresa PRO ENG Engenharia e Construtora LTDA apresentou pedido de desclassificação da empresa TESNUS CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender de fato algumas solicitações e exigências contidas no documento editalício, sendo essas:



PROENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:31.281.510/0001-08

RUA CASTRO ALVES, Nº55, BAIRRO EUGÊNIO SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC.

(47)98405-4723 / (47)99643-9306

contato@proeng.info

I.I) A empresa deixou de apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral) em seu envelope de documentação.

I.II) A empresa não apresentou no credenciamento o seu contrato social, sendo exigência do edital no item 5.3 e item 5.4, conforme segue:

5.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo II deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

I.III) A empresa apresentou balanço patrimonial sem assinatura do proprietário, sem autenticação, assim não sendo possível comprovar sua autenticidade, também estando em desacordo com o edital, mais especificadamente item 6.2.5. - Quanto a Qualificação Econômico-Financeira, alínea a: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura para empresas constituídas no corrente exercício, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, ou com prova da Escrituração Contábil Digital – ECD, para empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.



PROENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:31.281.510/0001-08

RUA CASTRO ALVES, Nº55, BAIRRO EUGÊNIO SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC.

(47)98405-4723 / (47)99643-9306

contato@proeng.info

II) DAS RAZÕES

Inicialmente é importante ressaltar que a empresa citada anteriormente não obedeceu de fato os ditames descritos em edital, logo a administração é a responsável pela elaboração do instrumento convocatório, e por prescrever as regras nele contidas, garantindo a ISONOMIA, LEGALIDADE, MORALIDADE E COMPETITIVIDADE dos processos licitatórios, de acordo com Inciso VI do art. 40 da Lei 8.666/93. Contra fatos não há argumentos, o edital faz lei entre as partes, e deve ser respeitado e rigorosamente atendido, sob pena de desclassificação.

Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 5.3 e 5.4 do instrumento convocatório, a empresa não apresentou no credenciamento o seu contrato social em conformidade ao solicitado, sendo que esta era uma exigência para credenciamento de um representante legal, estando em desconforme, a empresa supracitada fica sem representante legal e posteriormente não poderá se manifestar, conforme item 5.5, que estabelece:

A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa. a licitada

Posteriormente, evidenciando outro ponto falho da documentação da empresa TESNUS CONSTRUÇÕES LTDA, foi o não atendimento do item 6.2.5, que estabelece:

Quanto a Qualificação Econômico-Financeira, alínea a: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura para empresas constituídas no corrente exercício, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, ou com prova da



PRO ENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:31.281.510/0001-08

RUA CASTRO ALVES, Nº55, BAIRRO EUGÊNIO SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC.

(47)98405-4723 / (47)99643-9306

contato@proeng.info

Escrituração Contábil Digital – ECD, para empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.a licitada.

A empresa apresentou balanço patrimonial sem assinatura do proprietário, sem autenticação, estando desta forma em desacordo com o edital e também não tendo nenhuma validade. Diante disso, é fundamental reconhecer que as regras do Edital devem ser cumpridas pela Administração em sua totalidade, pois são as normas norteadoras do instrumento convocatório e que fazem lei entre as partes. Nesse sentido, dispõe o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993: "art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Conseqüentemente, a inabilitação da empresa TESNUS CONSTRUÇÕES LTDA, em virtude da não apresentação de documento exigido no instrumento convocatório caracteriza o cumprimento às regras editalícias e em respeito aos princípios que as norteiam.

I) DO PEDIDO

Na esteira do exposto, tendo em vista toda análise dos documentos anexados, em observância as prescrições solicitadas no documento editalício, em estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93, garantindo a **isonomia, legalidade, moralidade e competitividade** dos processos licitatórios, requeremos a essa comissão de licitação que se INABILITE a empresa TESNUS CONSTRUÇÕES LTDA.

Rio do Sul, 25 de novembro de 2020.

PRO ENG Engenharia e Construtora Ltda.

Diego Felipe de Souza
Engenheiro Civil / Diretor